**CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4**
**Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9**

# ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h30min, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Paulo de Resende Salgado, José Pais Rangel e, ante as justificadas ausências dos conselheiros Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Pierre Jean Bernard Guiollot e Roberto Henrique Tejada Vencato, participaram os seus respectivos Conselheiros Suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, Simone Cristina De Paola Barbieri e Luiz Antonio Barbosa. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, Osmar Osmarino Bento, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constante da convocação CA-0011/2018, de 11 de dezembro de 2018, a saber: Item 1 - Assuntos para Deliberação: Item 1.1 - Aprovar a participação no Leilão ANEEL 04/2018 – Sistema de Transmissão; Item 1.2 - Aprovar a celebração de termo de encerramento e quitação aos contratos de fornecimento de Aerogeradores e eletromecânico para o Complexo Eólico Campo Largo – Fase 1; Item 1.3 - Confirmar o fornecimento de carvão para o Complexo Jorge Lacerda para o ano 2019; e Item 2 - Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os Senhores Conselheiros deliberado o quanto segue: Item 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 - Nos termos das ADE-710-0001, de 10.12.2018, e das apresentações efetuadas, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a participação da Companhia, diretamente ou por intermédio de qualquer de suas controladas, inclusive por meio de consórcio de empresa, no Leilão de Transmissão ANEEL 04/2018, ficando a diretoria da Companhia e/ou da(s) controlada(s) que for(em) definida(s) para participar(em) do leilão autorizada(s) a: *a)* contratar todas as garantias necessárias para participação no leilão; *b)* assinar os principais Termos de Compromisso e Condições para garantir o preço dos seguintes contratos: *1)* do EPC-M ou EPC das Subestações com o fornecedor selecionado para cada Lote; *2)* do EPC-M das Linhas de Transmissão com o fornecedor selecionado para cada Lote; *3)* do fornecimento de cabos de alumínio, para fixar o preço indexado em LME e dólar; e *4)* da operação de hedge para a parcela em dólar dos cabos; e *c)* no caso de sucesso do leilão: *i)* proceder com os investimentos em cada um dos Lotes conquistados; *ii)* contratar todas as garantias necessárias requeridas pela ANEEL, incluindo o Seguro de Fiel Cumprimento; *iii)* conceder garantia corporativa a(s) sua(s) controlada(s) visando garantir os contratos EPC e ECP-M; *iv)* para os lotes especificados na apresentação, efetuar os pagamentos do valor do negócio definidos nos respectivos termos de compromisso; e *v)* a assinar os contratos que se fizerem necessários à consecução desta deliberação. Devendo ser apresentado a este Conselho para aprovação todos os contratos necessários para implantação dos Projetos vencidos nos leilões, cujos valores estejam na competência deste Conselho, ficando ratificados todos os atos já praticados dentro do escopo desta deliberação; Item 1.2 – Nos termos das ADE-710-0002 e ADE-710-0003, ambas de 10.12.2018, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de sanados os questionamentos feitos, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, as condições para celebração de termo de encerramento e quitação aos contratos de fornecimento

de Aerogeradores e eletromecânico para o Complexo Eólico Campo Largo – Fase 1 e os limites de valor das penalidades a serem aplicadas às contratadas; Item 1.3 - Nos termos da ADE-710-0004, de 10.12.2018, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e em atenção ao deliberado na 145ª reunião deste Conselho, realizada em 06.11.2015, os Conselheiros confirmaram, por unanimidade, o fornecimento de carvão para o Complexo Jorge Lacerda para o ano 2019 e assinatura dos correspondentes termos aditivos para refletir o reajuste contratual; e Item 2 – Assuntos Gerais – Nos termos da ADE-711-0001, de 17.12.2018, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a alteração da data-ex dos juros sobre o capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, deliberado na 178ª RCA, de 31 de outubro de 2018, passando de 04 de janeiro de 2019 **para 27 de dezembro de 2018**, sendo que os juros sobre o capital próprio serão pagos posteriormente, conforme definido pela Diretoria Executiva e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 26 de dezembro de 2018. As demais condições relacionadas aos juros sobre o capital próprio aprovadas na 178ª RCA de 31 de dezembro de 2018 e divulgadas em Aviso aos acionistas de mesma data permanecem inalteradas. **Encerramento:** Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário. Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 2018.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Luiz Antonio Barbosa
Conselheiro Suplente

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira Suplente

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente